

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO: 02/2026	DATA: 30/07/2026
-------------------	------------------------	-------------------------

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

E-MAIL:

15a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(81) 3271-4709

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90003/2026

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – MAIOR DESCONTO** – Contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de serviço continuado de apoio administrativo, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, a ser executado nas dependências da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado de Pernambuco.

APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**, solicito os seguintes esclarecimentos:

A empresa interessada em participar do certame vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos, a fim de subsidiar a adequada elaboração da proposta:

1. Há empresa atualmente executando os serviços objeto da licitação ou trata-se de contratação nova?
2. Qual o percentual de ISS considerado no estimado? Ademais, qual o valor da tarifa de vale-transporte adotado?
3. Qual(is) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho foram utilizadas para a composição do valor estimado? Caso possível, solicitamos o envio do(s) instrumento(s) em anexo ou a indicação do número de registro no MTE.
4. Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em formato editável (Excel), utilizada como base para o valor estimado.
5. Solicitamos, ainda, o envio do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
6. Os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser considerados como obrigatórios para fins de elaboração da proposta?
7. É obrigatória a adoção do percentual de 12,10% referente a férias e adicional? Existem encargos na

planilha que não podem ser alterados, por serem de uso obrigatório? Em caso positivo, solicitamos a indicação de quais seriam.

8 . Será exigido a Certidão de PCD do M.T.E para habilitação?

9 . As empresas que marcarem a opção que tem programa de integridade, precisa enviar os documentos correspondentes na proposta de preço, sob pena de desclassificação?

10 . Terá cobertura no horário de almoço ou será indenizado com intrajornada.

11 . Será exigido a Certidão de Jovem Aprendiz na parte de habilitação?

12 . Qual o valor da tarifa de Vale Transporte?

13 . Tem algum encargo Social que não pode ser alterado? Caso positivo quais?

14 . As licitantes podem alterar os encargos sociais de acordo com a sua realidade?

15 - Considerando a publicação do Decreto nº 12.926/2026 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026, que instituíram a obrigatoriedade da concessão do benefício de reembolso-creche nos contratos administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, solicitamos esclarecimento quanto à forma de tratamento do referido benefício na presente contratação. Nesse sentido, questionamos: Deverá ser previsto e cotado o benefício de reembolso-creche na composição dos custos da proposta comercial e planilha de formação de preços?

Em caso negativo, considerando a obrigatoriedade superveniente decorrente das normas mencionadas, será assegurado à futura contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro contratual, caso o benefício venha a ser exigido durante a execução contratual?

SEGES/MGI nº 147/2026, os licitantes deverão prever e cotar obrigatoriamente o benefício de reembolso creche na planilha de Custo e Formação de preços

Caso positivo, qual o valor a ser considerado?

Os esclarecimentos ora solicitados são essenciais para a correta formulação da proposta, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

ESCLARECIMENTOS:

Seguem respostas ao pedido de esclarecimentos:

1. RESPOSTA: A Codevasf possui contrato similar vigente.

2. RESPOSTA: ISSQN: Consta no anexo VI do Termo de Referência, item 6.3.3 e Obs4 das planilhas, a saber, 5% (cinco por cento).

Vale transporte adotado: tarifa do Grande Recife Consórcio de Transporte, a saber, R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

3. RESPOSTA: Consta no anexo VI do Termo de Referência, itens B2 e B3 das planilhas, a saber, PE000054/2026 e PE000080/2026.

4. RESPOSTA: O Modelo de Planilha de Preços (Proposta), em formato editável, encontra-se disponível para download no site da Codevasf desde a publicação do edital, podendo ser consultado pelo link:

<https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/15a-superintendencia-regional-recifepe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2026/pregao-eletronico-srp-no-900032026/>

5. RESPOSTA: Consta no anexo III do Termo de Referência.

6. RESPOSTA: Sim.

7. RESPOSTA: Os percentuais referentes ao adicional de férias constam na Planilhas de Quantidades e Preços Orçados (Anexo VI do Termo de Referência).
O Anexo VI do Termo de Referência também traz informações sobre os campos que devem ser preenchidos e aqueles que não devem ser alterados. Verificar as observações da planilha.

8. RESPOSTA: A documentação exigida para habilitação consta no item 11 do Edital e no item 9 do Termo de Referência.

9. RESPOSTA: Apenas se for utilizado como critério de desempate (subitem 9.19 do Edital), mediante convocação do pregoeiro, nos moldes da Portaria Normativa SE/CGU 226/2025.

10 . RESPOSTA: Não há previsão de intrajornada, conforme Planilhas de Quantidades e Preços Orçados (Anexo VI do Termo de Referência).

11 . RESPOSTA: Sim, nos termos do subitem 7.1.11 do Edital.

12 . RESPOSTA: O serviço será prestado em Recife-PE, dessa forma, o vale transporte adotado será a tarifa do Grande Recife Consórcio de Transporte, a saber, R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

13 . RESPOSTA: O Anexo VI do Termo de Referência traz informações sobre os campos que devem ser preenchidos e aqueles que não devem ser alterados. Verificar as observações da planilha.

14. RESPOSTA: O Anexo VI do Termo de Referência traz informações sobre os campos que devem ser preenchidos e aqueles que não devem ser alterados. Verificar as observações da planilha.

15. RESPOSTA: Caso se aplique à presente contratação, as disposições transitórias da IN nº 147/2026 permitem que certames com editais publicados ou iminentes sigam o rito anterior, sendo regularizados via aditivo contratual posterior.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Felipe Leandro

Analista em Desenvolvimento Regional

15ª/GGR - Gerência de Gestão Regional

MANOEL RICARDO MULATINHO JUNIOR

Chefe Substituto da Secretaria de Licitação

CODEVASF – 15.ª SR